

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Rua Barão de Jaguara, 901 - Centro - Campinas - 13015-927
Fone: (19) 3731.1651
www.trt15.jus.br

PORTARIA GP-CR Nº 006/2021

1º de março de 2021

*Fecha a Vara do Trabalho de Mogi Guaçu
e suspende as audiências e os prazos
processuais enquanto perdurar a situação
de “lockdown” no município*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A
DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e
regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 318/2020 do Conselho Nacional de
Justiça, que estabelece, em seu artigo 2º, que, em caso de imposição de “lockdown”, os
prazos relativos aos processos que tramitem em meio físico e eletrônico ficam
automaticamente suspensos pelo tempo que perdurarem as restrições;

CONSIDERANDO a PORTARIA GP-CR nº 06/2020, que estabelece
medidas para o retorno gradual ao trabalho presencial, atendimento ao público e
realização de sessões e audiências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª
Região;

CONSIDERANDO a PORTARIA GP-CR nº 01/2021, que incluiu a
necessidade de as unidades deste Tribunal estarem em conformidade com a legislação
municipal mais restritiva, se o caso;

CONSIDERANDO o Ofício da 61ª Subseção da Ordem dos Advogados
do Brasil-SP em Mogi Guaçu, no qual foi noticiada a decretação de quarentena no

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Rua Barão de Jaguara, 901 - Centro - Campinas - 13015-927
Fone: (19) 3731.1651
www.trt15.jus.br

município e requerida a suspensão das audiências e dos prazos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.042/2021 da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, que determina quarentena e veda a circulação de pessoas e veículos em vias públicas no município, de 2 a 8 de março de 2021;

CONSIDERANDO o quanto deliberado no PROAD 3501/2021 e a particularidade da situação vivenciada naquela localidade,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fechar a Vara do Trabalho de Mogi Guaçu e suspender as audiências e os prazos processuais de 2 de março até o dia 8 de março de 2021 (inclusive).

Parágrafo Único. As atividades de Magistrados e servidores deverão ser realizadas exclusivamente de forma remota, sem prejuízo do fechamento determinado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Desembargadora Presidente do Tribunal

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Corregedora Regional